

LEI Nº. 058/84 - De 07 de Dezembro de 1.984

"Dispõe sobre autorização para escriturar o Lote de nº 13, da Quadra nº 71 do Loteamento São Miguel do Araguaia, ao Sr. ERCY CICAREL RODRIGUES e, dá outras providências."


A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Escriturar ao Sr. ERCY CICAREL RODRIGUES, o Lote nº 13 da Quadra 71, do Loteamento denominado São Miguel do Araguaia, com área de 400 m² - que se encontra devidamente quitado junto aos cofres públicos municipais, tendo sido vendido no exercício de 1.968, conforme documentação que se encontra em nosso poder.

Art. 2º - A presente Escrituração se fará sem nenhum ônus para os cofres públicos municipais, correndo todas as despesas por conta única e exclusiva do adquirente.

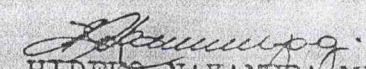
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mes de Dezembro de 1.984.


JOÃO ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma via da presente Lei no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.


HIDEKO NAKAMURA MIYAGI
Secretária de Administração